



Ofício nº 033/2024

Maceió, 26 de setembro de 2024.

Ao Senhor

Comandante do 24º Batalhão de Infantaria de Selva

Cel. Bruno Krepke Leiros Peixoto

Assunto: Processos não analisados

Cumprimentando-o, através do presente ofício gostaríamos de informar alguns problemas que estão ocorrendo em vosso batalhão, bem como solicitar informações e adoção das providências cabíveis.

Inicialmente, cumpre esclarecer que no dia 26/09/24, as 14h, este Presidente que subscreve efetuou ligação para o telefone do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, sendo atendido por um soldado que se identificou pelo nome de Lohan. Foi indagado qual seria o nome do comandante do Batalhão, a fim de que este ofício tivesse suas informações preenchidas, mas fomos surpreendidos com a resposta de que o mesmo não tinha autorização para passar tal informação, mesmo sendo um dado público.

O mesmo se comprometeu a passar para um superior, com o intuito de atender essa demanda, mas após alguns segundos a ligação caiu e não fomos atendidos nas ligações posteriores, necessitando conseguir tal dado em fonte alheia ao referido batalhão. Informado tal procedimento que entendemos ser incorreto, haja vista a lei da transparência, passamos a relatar o real motivo do presente ofício.

Ocorre que diversos processos da SFPC de vosso batalhão estão sem análise desde 18/01/24, ultrapassando demasiadamente os prazos definidos pela legislação em vigor, o que vem causando prejuízo ao esporte que trouxe a primeira medalha olímpica ao Brasil. São



inúmeras denúncias de morosidade que esta Confederação vem recebendo, acompanhada das provas por meio de *printscreens*, que comprovam o alegado pelos denunciantes. Abaixo juntamos apenas 03 (três) casos como exemplo:

010199.24.027282	18/01/2024	Registro e Apostilamento de Armas de CAC	Em análise		24° BIS	Paga
------------------	------------	--	------------	--	---------	------

Nr Protocolo	Data de Entrada	Serviço	Situação do Processo	Motivo	OM	Situação da GRU	Posição na Fila de Atendimento para Análise de Processo
010199.24.027506	24/02/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Pronto para Análise		24° BIS	Paga	224

Nr Protocolo	Data de Entrada	Serviço	Situação do Processo	Motivo	OM	Situação da GRU
010199.24.027448	10/02/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Em análise		24° BIS	Paga

Entendemos que, devido às atribuições do nobre cargo de Comandante, o mesmo não tem ciência do que está ocorrendo na SFPC de vosso Batalhão. Por essa razão, damos conhecimento com a certeza de que as medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

Diante do exposto, por tal morosidade na análise trazer prejuízos à prática desportiva, bem como prejudicar a coletividade dos atletas, a Confederação Brasileira de Tiro Tático – CBTT requer esclarecimentos sobre a situação supra narrada, bem como requer que Vossa Excelência se digne a determinar que os processos da SFPC sejam analisados no prazo determinado pela legislação, sendo respeitado durante a análise o devido processo legal, ampla defesa, contraditório e o princípio da legalidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente